

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

## 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 053654/2025 (162873524)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO UNDF Nº 053654/2025, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES - UNDF E A E A FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP/DF, NOS TERMOS DO PARECER REFERENCIAL Nº 59/2024 - PGDF/PGCONS, NA FORMA ABAIXO.

Processo nº 00056-00003962/2024-51

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. A UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, inscrita no CNPJ sob o nº 43.061.297/0001-08, com sede no Parque Tecnológico de Brasília - BIOTIC, Lote 4, 2º ANDAR, Granja do Torto, Brasília/DF, CEP: 70635-815, neste ato representada por SIMONE PEREIRA COSTA BENCK, brasileira, servidora pública, Matrícula Funcional nº 0249326-8, residente e domiciliada em Brasília/DF, na qualidade de Reitora *Pro Tempore* da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes, com nomeação prevista nos termos do Decreto s/nº de 26 de julho de 2021, ([DODF nº 140, de 27/7/2021, página 6](#)) e Decreto nº 43.152, de 28 de março de 2022 (DODF nº 60 de 29/03/2022), doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL** doravante denominada **CONTRATADA**, com sede no Setor de Indústria e Abastecimento, Trecho 02, Lotes 1835/1845, 1º andar, Bairro SIA, CEP 71200-020/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 03.495.108/0001-90, neste ato representada por DEUSELITA PEREIRA MARTINS sob o nº 714.2\*\* e CPF \*\*\*.327.361-\*\*, na qualidade de Diretora Executiva, nomeada em 10/01/2019, DODF nº 07, página 08 com delegação de competência prevista no art. 1º da Portaria nº 1.049, de 07 de novembro de 2022, RESOLVEM celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Modificar o valor contratual, com fundamento no [Decreto](#) nº 47.386, de 25 de junho de 2025, o qual determina a renegociação de todos os contratos administrativos e instrumentos congêneres vigentes, em decorrência de racionalização de despesas públicas no âmbito do Governo do Distrito Federal:

2.1.1. **Diminuição quantitativa de 9,0912%** do valor total atualizado do Contrato Administrativo.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data da assinatura.

### 4. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

4.1. Com as alterações, o valor da contratação passará de R\$ 3.007.794,60 para **R\$ 2.734.349,40 (dois milhões, setecentos e trinta e quatro mil trezentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos)**, pelo período de 5 anos. Conforme demonstrado a seguir:

Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	
R\$546.869,88	R\$546.869,88	R\$546.869,88	R\$546.869,88	R\$546.869,88	<b>R\$</b>

4.2. Quantitativo dos postos passa a ser:

QUANTITATIVO DOS POSTOS							
ITE M	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	Q T	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL	VALOR TOTAL 5 ANOS

1	Reeducando Nível I	Posto	9	R\$ 2.278,71	R\$ 20.508,39	R\$246.100,68	R\$ 1.230.503,40
2	Reeducando Nível II	Posto	10	R\$ 2.506,41	R\$ 25.064,10	R\$300.769,20	R\$ 1.503.846,00
TOTAL			19	R\$ 4.785,12	R\$ 45.572,49	R\$ 46.869,88	R\$ 2.734.349,40

## 5. CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

## 6. CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

6.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal.

6.2. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

E, por estarem assim de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 11.419/2006 e do Decreto nº 36.756/2015.

*Pela UnDF:*

**SIMONE PEREIRA COSTA BENCK**  
UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL - UnDF

*Pela Contratada:*

**DEUSELITA PEREIRA MARTINS**  
FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL



Documento assinado eletronicamente por **DEUSELITA PEREIRA MARTINS - Matr.0274259-4, Diretor(a) Executivo(a)**, em 06/08/2025, às 14:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE PEREIRA COSTA BENCK - Matr.0249326-8, Reitor(a)**, em 08/08/2025, às 10:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **178045099** código CRC= **7F511FC7**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Parque Tecnológico de Brasília. Lote 4, Edifício de Governança. Bloco "B", 2º Andar. - Bairro Granja do torto - CEP 70297-400 - DF  
Telefone(s): 34628865  
Sítio - <https://undf.edu.br/>

00056-00003962/2024-51

Doc. SEI/GDF 178045099